4° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

OFICIAL: MANOEL ARISTIDES SOBRINHO CNPJ/MF 37.115.326/0001-74

MATRICULA Nº 105810

-FICHA-

01F

MATRICULA N°--105810 LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA - REGISTRO E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

MATRÍCULA Nº 105.810.

IMÓVEL: Unidade "H", do Lote nº 06, do Conjunto 01, da Quadra 07, do SMPW/SUL, antigo Lote nº 06, do Conjunto 12, do Setor MSPW/SUL, desta Capital, com a área privativa de 2.125,00m², área comum de 375,00m², perfazendo a área total de 2.500,00m², e a respectiva fração ideal de 0,125 do terreno e coisas de uso comum, limitando-se pelo lado norte com o Lote nº 05 da mesma quadra e conjunto, em 42,50m; pelo lado sul com a Unidade "G", em 42,50m; pelo lado leste com a área comum do condomínio, em 14,016m, e com a Unidade "F", em 35,984m; e pelo lado oeste com o logradouro público, em 50,00m. Proprietária: FERTHISA IMÓVEIS LTDA, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ nº 04.480.107/0001-35. Registro anterior: R-3 e R-5, da matrícula nº 100,779, deste Livro. Dou fé. Guará-DF, 31 de maio de 2019. O Registrador Substituto:

AV-1-105.810 - Alienação fiduciária - O imóvel encontra-se alienado fiduciariamente a (i) ROSA MARIA GROSSI FABRINO BRESOLIN, (ii) DIANA FABRINO BRESOLIN, (iii) HELENA FABRINO BRESOLIN e (iv) BEATRIZ FABRINO BRESOLIN, para garantia da dívida de R\$3.000.000,00, a ser paga por meio de 10 parcelas no valor de R\$300.000,00, cada uma, fixas e sem juros, vencendo-se a primeira em 25/03/2019 e a ultima em 25/02/2020, conforme se vê do R-4 da matrícula nº 100.739, deste Livro. Dou fé. Guará-DF, 31 de maio de 2019. O Registrador Substituto:

Lindomberg dos Passos Hacarambi

AV-2-105.810 - Instituição e Convenção de Condomínio - Prenotação nº 217.115, de 15/05/2019 - A Unidade Autônoma acima matriculada, originou-se da instituição e especificação de condomínio, na forma estabelecida pelo instrumento particular de 17/04/2019, do qual fica uma via aqui arquivada, devidamente registrado sob o nº R-5, na matrícula nº 100.779, deste Livro, nos termos da Lei nº 4.591/64 e demais dispositivos legais. Foi atribuído ao empreendimento o valor de R\$3.000.000,00. Consta finalmente, que o instrumento particular de convenção de condomínio, catado de 17/04/2019, foi registrado, nesta data, sob o nº 6652, do Livro 3, de Registro Auxiliar, desta Serventia. Dou fé. Guará-DF, 31 de maio de 2019. O Registrador Substituto:

AV-3-105.810 - Cancelamento de Registro de Alienação Fiduciária - Prenotação nº 223.771, de 04/02/2020 - De acordo com a autorização firmada pelas credoras, datada de 26/02/2020, documento aqui arquivado, cancelo a averbação de que trata a AV-1, em decorrência da quiteção da dívida. Dou fé. Guará-DF, 27 de fevereiro de 2020.

Dercino Sancho dos Santos Noto - Oficial Substituto

R-4-105810 compra e Venda - Prenotação nº 240.761, de 24/8/2021 - Pela escritura pública de 23/8/2021, lavrada às fls. 020 a 031, do Livro 0114-E, do 5º Ofício de Notas, Registro Civil, Títulos e Documentos, Protestos de Títulos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal, a proprietária FERTHISA IMÓVEIS LTDA, qualificada no preâmbulo, pelo preço de R\$3.448.000,00, vendeu o imóvel a LUÍS FELIPE FERREIRA MESIANO, brasileiro, divorciado, bancário, portador da CI nº 2.390.144-SESP/DF e inscrito no CPF nº 007.664.311-50, residente e domiciliado nesta capital. Designação cadastral nº 53323572.

RO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA - REGISTRO E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES Dou fé. Quara/DF 30 de agosto de 2021. Breno Araujo Lima - Escrevente.; Lindomberg dos Passos Itacarambi - Oficial Substituto R-5-105810 - Alienação Fiduciária - Prenotação nº 240.761, de 24/8/2021 - Pela escritura

pública de que trata o R-4, o adquirente LUÍS FELIPE FERREIRA MESIANO, anteriormente qualificado, alienou fiduciariamente o imóvel a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida de R\$2.294.804,75, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento e em decorrência do disposto nos artigos 22 e 23 e parágrafo único da Lei Federal 9.514/97, ficando assim, o fiduciante na condição de possuidor direto e a fiduciária como possuidora indireta e senhora da propriedade resolúvel, não podendo aquele, em razão do que pactuou, sem o consentimento da credora, alienar ou onerar o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida, ficando a ela, enquanto adimplente, assegurada a livre utilização do imóvel, por sua l conta e risco. A dívida acima deverá ser amortizada por meio de 420 prestações mensais e sucessivas, composta da parcela de amortização e juros, calculada pelo Sistema de Amortização – SAC, no valor da prestação inicial de R\$19.001,89, à taxa de juros nominal de l 6,7521% ao ano, equivalente à taxa efetiva de 6,9650% ao ano, vencendo-se a primeira prestação em 24/9/2021 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, bem como, o prazo de carência para a expedição da intimação, para os fins previstos no parágrafo 2º, do | artigo 26, da Lei nº 9.514/97, ficou estabéleción em 30 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, com as demais cláusulas e condições constantes do título. Dou fé. Guará/ØF,/30 de agosto de 2021.

Lindomberg dos Passos Utacarambi - Oficial Substitu**t**o Breno Araujo Lima - Escrevente.;

AV-6-105810 - Consolidação /de Propriedade Fiduciária - Prenotação n. 256.594, de 15/12/2022 - De acordo com requerimento de intimação de 8/12/2022, encaminhado a esta Serventia por meio do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, considerando ainda, que o Devedor Fiduciante foi regularmente intimado conforme notificação, de 11/1/2023, aqui arquivada, referente ao débito no valor de R\$49.606,26 e, no prazo legal, não purgou a mora, consolido a propriedade do imóvel a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, qualificada no R-5, de conformidade com o parágrafo 7º, do artigo 26, da Lei 9.514/97, cancelo, em consequência, o registro da alienação fiduciária de que trata o R-5, ficando estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta data, para a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, promover o público Leilão para a alienação do imóvel, nos termos do disposto nos artigos 27 e seguintes, da Lei 9.514/97. Ficam arquivados nos autos desta prenotação o Termo de Quitação n. 101516942. Guia fl. 1/8/04/2023/948/0000031, referente ao ITBI pago no valor de R\$105.750,1%, e os demais documentos acima mencionados. Dou fé. Guará-DF, 18 de maio de 2023/ Muul Mariano Santana Rodrigues Chaves - Escrevente.; ___ Lindomberg dos Passos Itacarambi - Oficial Substituto

CERTIFICO não constar dos livros de registros deste serviço registral até 18 de maio de 2023, nenhum ônus, restrição ou registro de citação de ações reais e pessoais reipersecutórias ou locação sobre o imóvel objeto desta Matrícula. DOU FÉ. Brasília-DF, 18 de maio de 2023.

Emolumentos: R\$30,28 - F.R.C.: R\$2,12 - Total: R\$34,02





^{*} Certidão extraída eletronicamente, de conformidade com o artigo 38 da Lei nº 11.977/09, e Provimento nº 47/2015 do CNJ. VALIDADE: 30 DIAS (art. 1°, IV, Dec. 93240 de 09/09/1986).

^{*} A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: www.registrodeimoveisdf.com.br. -Pedido nº 1012579, Selo Digital: TJDFT20230310026872HSGC